



PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas dos Municípios de Joaçaba, Herval D'Oeste, Luzerna, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Pinhalzinho, Saudades, São Miguel do Oeste, Nova Erechim, Bandeirante, Paraíso, Barra Bonita, Descanso, Belmonte, Guaraciaba, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Santa Helena, Iporã do Oeste, São João do Oeste, Romelândia, Tunápolis, Coronel Freitas, Águas Frias, Videira, Xanxerê e Xaxim.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEO “EDUCAÇÃO FISCAL SUSTENTÁVEL: O CUSTO DO PLANETA” NAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS, DOS MUNICÍPIOS JOAÇABA, HERVAL D'OESTE, LUZERNA, CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, PINHALZINHO, SAUDADES, SÃO MIGUEL DO OESTE, NOVA ERECHIM, BANDEIRANTE, PARAÍSO, BARRA BONITA, DESCANSO, BELMONTE, GUARACIABA, SÃO JOSÉ DO CEDRO, GUARUJÁ DO SUL, SANTA HELENA, IPORÃ DO OESTE, SÃO JOÃO DO OESTE, ROMELÂNDIA, TUNÁPOLIS, CORONEL FREITAS, ÁGUAS FRIAS, VIDEIRA, XANXERÊ E XAXIM.



O **Concurso de Vídeo “Educação Fiscal Sustentável: O Custo Do Planeta”** é parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre Instituições públicas municipais e estaduais**, desenvolvido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) através do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) nas escolas estaduais e municipais, públicas e privadas, dos Municípios de Joaçaba, Herval D’Oeste, Luzerna, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Pinhalzinho, Saudades, São Miguel do Oeste, Nova Erechim, Bandeirante, Paraíso, Barra Bonita, Descanso, Belmonte, Guaraciaba, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Santa Helena, Iporã do Oeste, São João do Oeste, Romelândia, Tunápolis, Coronel Freitas, Águas Frias, Videira, Xanxerê e Xaxim, contando com o apoio técnico-pedagógico da Receita Federal do Brasil no âmbito das ações de cidadania fiscal.

PERÍODO: 16/03/2026 a 20/11/2026.



SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
2. DOS OBJETIVOS.....	5
3. DO TEMA.....	6
4. DA INSCRIÇÃO.....	7
5. DOS REQUISITOS DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS.....	10
6. O JÚRI TÉCNICO.....	14
7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS PREMIAÇÕES.....	16
10. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	17
11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS.....	18
12. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I - CRONOGRAMA.....	21
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE.....	22
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE AUTORAL.....	23
ANEXO IV - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E VOZ E TRATAMENTO DE DADOS.....	25
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO.....	26



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento regulamenta o **Concurso de Vídeo “Educação Fiscal Sustentável: O Custo Do Planeta”**, que será promovido pelo Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), em articulação com a Coordenadoria Estadual de Educação e as Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Joaçaba, Herval D’Oeste, Luzerna, Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Pinhalzinho, Saudades, São Miguel do Oeste, Nova Erechim, Bandeirante, Paraíso, Barra Bonita, Descanso, Belmonte, Guaraciaba, São José do Cedro, Guarujá do Sul, Santa Helena, Iporã do Oeste, São João do Oeste, Romelândia, Tunápolis, Coronel Freitas, Águas Frias, Videira, Xanxerê e Xaxim, contando com o apoio técnico-pedagógico da Receita Federal do Brasil no âmbito das ações de cidadania fiscal.

1.1. O apoio da Receita Federal do Brasil possui caráter técnico-pedagógico e institucional, voltado à difusão de conteúdos de educação fiscal e cidadania, não implicando responsabilidade pela organização executiva do Concurso.

1.2. Estão sujeitos aos termos deste regulamento todos os participantes do Concurso, não sendo admissível a alegação de desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o apoio das equipes participantes.

1.3. Podem participar do Concurso os **estudantes matriculados nas turmas de 9º ano do ensino fundamental e no 2º ano do ensino médio das escolas públicas e privadas municipais e estaduais** dos municípios acima elencados.

1.4. Os casos omissos neste regulamento e quaisquer conflitos de interpretação serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a competência e autonomia total, plena e irrevogável.



1.5. Este regulamento, suas atividades e premiações poderão ser alterados, suspensos ou cancelados sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada, garantindo-se a ampla divulgação das alterações aos inscritos.

1.6. É esperado de todos os participantes do Concurso uma conduta ética e respeitosa. Ações como plágio, desrespeito aos demais participantes e à Comissão Organizadora, bem como quaisquer outras atitudes antiéticas, serão passíveis de penalização, a serem definidas pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS

O Concurso “**Educação Fiscal Sustentável: O Custo Do Planeta**” procura atender os seguintes objetivos:

2.1. Promover a reflexão sobre a relação entre cidadania fiscal, sustentabilidade e responsabilidade coletiva na preservação do planeta;

2.2. Estimular a criatividade e a expressão artística como meios de sensibilização sobre os impactos das escolhas individuais e coletivas no uso dos recursos públicos e naturais;

2.3. Incentivar o engajamento da sociedade em temas relacionados à educação fiscal, sustentabilidade e justiça social por meio da arte visual;

2.4. Despertar o pensamento crítico acerca dos custos sociais, ambientais e econômicos das ações humanas e da importância da participação cidadã;

2.5. Fortalecer a articulação entre instituições públicas, privadas e educacionais na promoção da educação fiscal sustentável, reconhecendo escolas e universidades como espaços de formação para a cidadania responsável.



3. DO TEMA

3.1. Para os participantes das turmas de 9º ano do ensino fundamental: **Educação Fiscal Sustentável: Como Nossas Escolhas Impactam o Planeta.**

Você já parou para pensar que nossas escolhas do dia a dia também têm impacto no meio ambiente e nas finanças públicas? Ao consumir água, energia, alimentos, roupas e outros produtos, estamos utilizando recursos naturais que têm um custo para o planeta. A educação fiscal sustentável ajuda a entender como os impostos arrecadados pelo governo podem ser usados para proteger o meio ambiente e garantir qualidade de vida para todos, hoje e no futuro.

Quando compramos produtos e exigimos a nota fiscal, estamos contribuindo para que o governo arrecade corretamente os impostos. Esses recursos são fundamentais para investir em ações ambientais, como coleta e tratamento de lixo, saneamento básico, preservação de rios e florestas, combate à poluição e incentivo a fontes de energia limpa. Ou seja, pagar impostos e consumir de forma consciente também é uma maneira de cuidar do planeta.

A tecnologia tem ajudado muito nesse processo. Sistemas digitais, como a nota fiscal eletrônica, reduzem o uso de papel, facilitam o controle das informações e ajudam a combater a sonegação de impostos. Quando o dinheiro público é bem arrecadado e bem aplicado, é possível financiar políticas públicas que promovem o desenvolvimento sustentável e protegem o meio ambiente.

Compreender a relação entre consumo, tributos e sustentabilidade é fundamental para vocês, que estão formando sua consciência cidadã. Pequenas atitudes, como evitar o desperdício, escolher produtos sustentáveis e exigir a nota fiscal, fazem diferença. A educação fiscal sustentável mostra que cuidar do planeta é uma responsabilidade de todos e começa com escolhas simples no nosso dia a dia.

3.2. Para os participantes das turmas de 2º ano do ensino médio: **Educação Fiscal Sustentável: Tributação, Desenvolvimento e o Futuro do Planeta.**



A educação fiscal sustentável amplia a compreensão do papel dos tributos na construção de um país mais justo, equilibrado e ambientalmente responsável. O modelo de desenvolvimento atual tem gerado impactos significativos ao meio ambiente, e compreender como o sistema tributário pode contribuir para reduzir esses danos é essencial para pensar o futuro que queremos construir.

Os impostos arrecadados pelo Estado são fundamentais para financiar políticas públicas voltadas à preservação ambiental, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas, incentivo à economia verde e ao uso de energias renováveis. Além disso, a tributação pode ser utilizada como instrumento para incentivar práticas sustentáveis e desestimular atividades que causam prejuízos ao meio ambiente, promovendo justiça fiscal e ambiental.

A tecnologia tem papel central nesse processo. Ferramentas digitais, como a nota fiscal eletrônica e os sistemas de controle fiscal, aumentam a transparência, reduzem fraudes e possibilitam uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Com o uso de inteligência de dados, o governo consegue acompanhar melhor a arrecadação e direcionar investimentos para áreas prioritárias, incluindo ações voltadas à sustentabilidade e à proteção do planeta.

Para vocês, que em breve estarão ingressando no mercado de trabalho, na universidade ou empreendendo, compreender a relação entre tributação, consumo e sustentabilidade é fundamental. A educação fiscal sustentável prepara cidadãos críticos e conscientes, capazes de cobrar políticas públicas eficientes e responsáveis. Entender o “custo do planeta” é reconhecer que desenvolvimento econômico e preservação ambiental devem caminhar juntos para garantir um futuro mais justo e sustentável para as próximas gerações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os participantes do Concurso são divididos em duas categorias:



- **1ª categoria:** Estudantes do 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais ou estaduais, públicas ou privadas, relativos aos municípios elencados;
- **2ª categoria:** Estudantes do 2º ano do ensino médio das escolas estaduais, públicas ou privadas, relativos aos Municípios elencados;
- **NOTA:** Cada categoria concorrerá separadamente entre si, ou seja, a 1ª categoria referente ao 9º ano do ensino fundamental, as equipes concorrem entre si. Da mesma forma, a 2ª categoria referente ao 2º ano do ensino médio, as equipes concorrem entre si.

4.2. Os critérios de inscrição são:

- a) Equipes limitadas à formação de 10 estudantes por turma, e, seu respectivo professor orientador, que coordena a equipe;
- b) Todas as equipes concorrentes terão de ter obrigatoriamente um professor orientador que os acompanhará durante todo o processo, garantindo o cumprimento das regras aplicáveis à recolha de imagens e as autorizações necessárias;
- c) Cada Escola participante poderá inscrever **apenas uma equipe para cada turma do 9º ano do ensino fundamental e do 2º ano do ensino médio**;
- d) Ressalte-se que as escolas e professores têm a liberdade de desenvolver as atividades internas de educação fiscal com suas turmas. No entanto, para a participação no concurso, deverão eleger apenas uma equipe por turma, a partir de critérios próprios. A Comissão Organizadora não tem gerência sobre o processo escolar interno.

4.3. Cada equipe deve apresentar apenas um **Vídeo**.



4.4. A participação no Concurso é totalmente voluntária, tanto para as escolas quanto para as turmas, estudantes e professores. Isso significa que, mesmo que uma escola possua uma ou mais turmas do ensino médio, a adesão de qualquer uma delas ao concurso é opcional e fica a critério da instituição e dos interessados.

4.5. Serão aceitos apenas trabalhos encaminhados por equipes de até 10 (dez) estudantes, sob a coordenação de um professor orientador.

4.6. A inscrição de cada Escola e sua(s) respectiva(s) equipe(s), para a participação no **CONCURSO**, deve ser efetuada até dia **15/05/2026**, com o adequado preenchimento do ANEXO II, diretamente do e-mail da Diretoria da Escola para o e-mail: naf@unoesc.edu.br, com cópia ao professor orientador, e, se for escola pública, com cópia à Coordenadoria Estadual ou Secretaria Municipal, conforme o caso.

4.7. Os demais anexos, ANEXOS III e IV, e o link contendo o arquivo deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados até dia **24/07/2026**, diretamente do e-mail da Diretoria da Escola para o e-mail: naf@unoesc.edu.br, com cópia ao professor orientador, e, se for escola pública, com cópia à Coordenadoria Estadual ou Secretaria Municipal, conforme o caso.

- **NOTA:** Identifiquem no assunto do e-mail a Escola, Professor Orientador e Equipe.

4.8. Cabe à diretoria da escola e ao professor orientador da equipe a orientação sobre o preenchimento da ficha de inscrição. A inscrição pressupõe a aceitação dos termos deste regulamento.

4.9. Você pode ter mais informações sobre o Concurso acessando o Instagram do NAF: [@naf_unoesc](https://www.instagram.com/naf_unoesc).

4.10. Ainda, siga e marque nos seus stories o [@naf_unoesc](https://www.instagram.com/naf_unoesc) no Instagram.



4.11. O não cumprimento dos prazos, procedimentos e exigências estabelecidos no item 4.6, implicará, conforme o caso, na não homologação da inscrição da Escola e/ou da equipe participante;

5. DOS REQUISITOS DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A produção do vídeo deverá seguir na seguinte categoria:

- a) Vídeo de 1 minuto a 3 minutos de duração (incluindo o título e a ficha técnica).
- b) O vídeo deverá ser em estilo livre, com entrevistas, histórias, dentre outras estratégias que a equipe entender mais competitivas relacionados ao tema do concurso.

5.2. Da elaboração do vídeo:

5.2.1. Quanto às especificações técnicas do arquivo:

- a) **Tamanho** – O YouTube permite que envie vídeo até o limite máximo de 128 GB.
- b) **Formato** – Upload do arquivo de vídeo no formato MP4 - melhor formato de vídeo para o YouTube 1080p para garantir boa qualidade de vídeo.
- c) **Resolução** – Recomendável 1280 x 720 (16x9 HD) e 640 x 480 (4:3 SD).
- d) **Proporção da tela** – Utilize, preferencialmente, a proporção de tela padrão, que é 4:3 ou 16:9, e, evite tarjas pretas laterais.
- e) Os dados da ficha técnica deverão constar no final do filme, com as seguintes informações:
 1. descrição do vídeo constante no 5.3.3;
 2. do estabelecimento de ensino;



3. dos autores e atores do filme;
 4. do professor coordenador;
 5. do dispositivo utilizado na gravação;
 6. Quando se justificar, deverão ser incluídos os agradecimentos.
- 5.2.2.** As interpretações deverão ser executadas da forma como o vídeo foi inscrito, com o(s) mesmo(s) autor(es), cantor(es) e instrumento(s).
- 5.2.3.** As produções deverão ser inéditas, tanto quanto às imagens quanto ao roteiro, falas e demais elementos utilizados no vídeo.
- 5.2.4.** Serão desclassificados filmes que, no texto ou na interpretação, contenham palavras ofensivas e reflitam a agressão à dignidade humana, a moral e os bons costumes.
- 5.2.5.** Fica expressamente vedada a utilização do logotipo, brasão ou qualquer elemento da identidade visual oficial da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Governo Federal no conteúdo do vídeo, fotos ou artes gráficas produzidas.
- 5.2.6.** Os filmes que não atendam as características descritas neste artigo ou regulamento serão desclassificados pela comissão organizadora.
- 5.3.** Da apresentação para submissão:
- 5.3.1.** A submissão das produções deverá ser feita exclusivamente pelo professor coordenador;
 - 5.3.2.** As produções terão que ser obrigatoriamente enviadas para o e-mail naf@unoesc.edu.br e postadas no canal do Instagram da escola ou da Secretaria da Educação ou da Prefeitura do Município, preferencialmente seguindo as datas do cronograma deste regulamento e obrigatoriamente até a data final do projeto (20/11/2026). Nas postagens a escola deverá colocar como



colaborador da publicação os seguintes perfis do Instagram: @naf_unoesc e pelo menos um dos seguintes perfis, de acordo com a proximidade da escola: @contabeis.unoescpzo, @unoesc.contabeis.chapeco, @contabeis.unoescsmo, @unoesc.contabeis.joacaba, @unoescvda.contabeis e @unoesc.contabeis.xanxere

5.3.3. A descrição da produção no canal do Youtube deve seguir o modelo de legenda apresentado abaixo:

Concurso de Vídeo “Educação Fiscal Sustentável: O Custo Do Planeta”, Realização: Universidade do Oeste de Santa Catarina – Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal da Unoesc – curso de Ciências Contábeis de Chapecó, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Xaxim. **Apoio técnico-pedagógico:** Receita Federal do Brasil, no âmbito das ações de cidadania fiscal.

Edição 2026 do PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas.

TÍTULO DO VÍDEO:

ESCOLA:

NOME EQUIPE:

INTEGRANTES:

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:

SÉRIE:

5.3.4. Encaminhar o arquivo com os seguintes dados, para o e-mail do NAF (naf@unoesc.edu.br):

a) Identificação da Escola – nome completo, sem abreviações;

b) Nome da equipe;



- c) Série;
- d) Nome dos membros da equipe (em ordem alfabética);
- e) Nome do professor orientador;
- f) Título do Vídeo;
- g) Sinopse - Título do Vídeo, breve descrição e outros aspectos considerados relevantes.
- h) Link do Youtube com a produção postada e com as informações do item 5.3.3;

5.3.5. Se a equipe não comparecer completa, em número de integrantes, na mídia digital, estará automaticamente desclassificada, salvo em casos avaliados pela Comissão Organizadora.

5.3.6. O cumprimento dos requisitos do CONCURSO, será de integral responsabilidade da Escola, professores coordenadores e estudantes. Uma vez cumpridos, a Escola será classificada para a contagem de pontuação. Em caso de descumprimento de um ou mais requisitos neste Regulamento, a Escola será desclassificada.

5.3.7. Cada equipe deverá providenciar por si os instrumentos e equipamentos necessários para a gravação de sua performance.

5.3.8. Fica proibida a arrecadação de dinheiro e venda de rifas em locais públicos e a utilização de qualquer meio ilícito (ilegal) para o cumprimento da atividade, sob pena de desclassificação.



6. O JÚRI TÉCNICO

6.1. O júri técnico será composto por três profissionais da área e a nota final será uma média entre as notas dos três jurados.

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Serão considerados os seguintes critérios, de igual peso entre si, na avaliação pelo júri técnico:

- a) Originalidade e Criatividade: A originalidade do vídeo e a criatividade na abordagem do tema.
- b) Clareza e Coerência: A clareza na comunicação da mensagem e a coerência na estrutura e no desenvolvimento do vídeo.
- c) Impacto e Sensibilização: A capacidade do vídeo de impactar e sensibilizar o público sobre a modernização do sistema tributário.
- d) Relevância do Conteúdo: A relevância do conteúdo em relação ao tema proposto e sua capacidade de transmitir as consequências positivas das inovações tecnológicas.

7.2. A pontuação se dará da seguinte forma:

- a) Cada critério será avaliado individualmente pelos jurados, com notas de 0 a 10 (até uma casa decimal).
- b) A nota final de cada critério será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos três jurados àquele critério específico.
- c) A nota final do trabalho será a média aritmética das notas finais de todos os critérios (todos possuem peso igual).



d) Em caso de empate na nota final entre dois ou mais trabalhadores, o vencedor será determinado na seguinte ordem:

- 1) Primeiro critério: Maior número de notas máximas (10,0) nos critérios de avaliação;
- 2) Segundo critério: Persistindo o empate, será considerada a segunda maior nota e assim sucessivamente, até que o desempate seja resolvido.

e) Será desclassificada a produção ou trabalho em que houver o uso de Inteligência Artificial (IA).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, pelo professor orientador da equipe, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do ato ou resultado questionado.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail naf@unoesc.edu.br, com fundamentação e indicação objetiva dos pontos questionados.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis após receber o recurso por e-mail.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1. Os três primeiros lugares entre as escolas municipais e estaduais, públicas ou privadas, receberão as seguintes premiações:

9.1.1. Para inscritos do 9º ano do ensino fundamental:

- a) 1º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1



prêmio para a escola.

b) 2º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

c) 3º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

9.1.2. Para inscritos do 2º ano do ensino médio:

a) 1º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

b) 2º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

c) 3º lugar: 1 prêmio para cada membro da equipe; 1 prêmio para o professor responsável pela equipe; 1 prêmio para a escola.

9.2. A divulgação das escolas vencedoras será anunciada até dia **25/09/2026**, ou em data a ser combinada com as Coordenadorias Estaduais e Secretarias de Educação.

9.3. Os prêmios podem ser smartphones, tablets ou similares, a Comissão Organizadora se reserva o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades existentes. Assim, os prêmios não são iguais para escolas, professores e estudantes, e, não há garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro, não ensejando a possibilidade de trocas posteriores.



10. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora do Concurso de Vídeo “Educação Fiscal Sustentável: O Custo Do Planeta” é composta pela coordenadora do NAF Unoesc e por professores representantes de cada campus da UNOESC.

10.1.1. A Comissão Organizadora poderá contar, quando necessário, com apoio técnico-pedagógico de representantes da Receita Federal do Brasil, sem participação deliberativa na organização executiva do concurso.

10.2. São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Exercer com ética, lisura, soberania e autonomia todas as atividades relacionadas ao CONCURSO;
- b) Preparar o Regulamento do CONCURSO;
- c) Divulgar o CONCURSO e orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- d) Vetar a inscrição de qualquer Escola que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- e) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- f) Analisar e dar seu parecer aos recursos interpostos.
- g) Acompanhar e avaliar as atividades do Concurso;
- h) Fiscalização da realização e cumprimento das atividades do Concurso;
- i) A Comissão Organizadora é responsável pela análise e



verificação do cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

11.1. São obrigações das Escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das atividades e de maneira a destacar o apreço pelo CONCURSO;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento CONCURSO;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao CONCURSO;
- d) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem do concurso, bem como coletar a autorização para tal (Anexo IV).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A participação neste concurso implica a aceitação dos termos do presente regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor coordenador).
- 12.2.** Ao submeter as produções a concurso, os seus autores concedem às entidades promotoras do Concurso uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.
- 12.3.** Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação,



poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora e Entidades promotoras do Concurso, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

Joaçaba, 16 de março de 2026.



COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Professores da Unoesc:

Ana Lúcia Behrend Listone – Coordenadora NAF

André Carlos Einsweiler

Jane Téó

Jéssica Matiello

Kemilly Farinon

Márcia Regina Massignani

Lediani Mohr

Lucas Antonio Vargas

Ananda Maria Zaehler

Colaboração RFB - Cidadania Fiscal:

Karina Ducati

Marília Maria da Silva Moraes



ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2026	
15/05/2026	Recebimento das Inscrições da escola (Anexo II)
19/05 a 25/05/2026	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado	Prazo para interposição de recursos
2 (dois) dias úteis após receber o recurso por e-mail	Prazo para resposta aos recursos interpostos e decisão final irrecurável
24/07/2026	Entrega dos Anexos III e IV e o arquivo digital da produção.
04/08 a 25/08/2026	Conferência dos Anexos III e IV bem como do arquivo pela Comissão Organizadora, deferindo a participação final.
25/09/2026	Divulgação dos resultados e entrega de premiações (a confirmar).

Esse cronograma, não exige as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento. Eventuais alterações serão informadas.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA E EQUIPE

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO	
Escola:	
Rede:	() Municipal () Estadual () Privada
Nome do diretor da escola:	
Nome do professor (a) coordenador da atividade:	
E-mail do professor coordenador:	
* E-mail que será utilizado durante todo o período do Concurso:	
* Canal do Youtube que será utilizado durante todo o período do Concurso:	
* Perfil do Instagram que será utilizado durante todo o período do Concurso:	
Série:	() 9º ano do ensino fundamental () 2º ano do ensino médio

* Apenas os canais de divulgação informados nos tópicos marcados com (*) serão considerados durante o período do Concurso. Caso sejam utilizados canais diferentes dos indicados, estes não serão considerados.

Município de _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do diretor (a) da escola

Assinatura do professor (a) coordenador



Nome dos estudantes da equipe:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Município de _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do diretor (a) da escola

Assinatura do professor (a) coordenador



ANEXO IV - CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM E VOZ E TRATAMENTO DE DADOS

Eu, _____,
de nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____,
telefone _____, e-mail _____,
RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor _____,
autorizo o uso do nome, imagem e voz, e, de todos os demais dados e informações solicitados, pela Comissão Organizadora do Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades envolvidas no Projeto, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, produzidos em vídeo ou outros, e apresentado ao Concurso de Vídeo “Educação Fiscal Sustentável: O Custo do Planeta”, inclusive, dados e informações enviados por qualquer canal de comunicação, tem minha autorização para que sejam tratados conforme a Lei nº 13.709/2018, e, os quais ficarão armazenados no servidor da Unoesc pelo tempo necessário para cumprimento das atividades do projeto.

Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no canal do YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais plataformas das entidades, como Instagram, Facebook, Site Institucional.

Município de _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal



ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO - JURADO TÉCNICO	
NOME DA ESCOLA:	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Originalidade e Criatividade: A originalidade do vídeo e a criatividade na abordagem do tema.	
Clareza e Coerência: A clareza na comunicação da mensagem e a coerência na estrutura e no desenvolvimento do Vídeo.	
Impacto e Sensibilização: A capacidade do Vídeo de impactar e sensibilizar o público.	
Relevância do Conteúdo: A relevância do conteúdo em relação ao tema proposto e sua capacidade de transmitir as consequências positivas das inovações tecnológicas.	
PONTUAÇÃO TOTAL:	